



FREGUESIA DE ZAMBUJAL

Junta de Freguesia

Ata nº 6
Reunião Ordinária de 31 de maio de 2019

**FREGUESIA DE ZAMBUJAL****Junta de Freguesia****ORDEM DO DIA****REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO****31 de maio de 2019**

De acordo com a alínea b), do nº1, do artigo 18º e nº 2 do artigo 53º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia para a reunião ordinária do executivo acima referida, a realizar pelas 19 horas no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2019**II. Intervenção do Público****III. Período Antes da Ordem do Dia****IV. Informações****V. Ordem do dia****1. Presidência**

1.1. Proposta de transferência de competências para as juntas de freguesia.

2. Cultura, Tempos Livres e Desporto

2.1. Proposta para a realização do Passeio Anual da Junta de Freguesia para a população da freguesia de Zambujal.

3. Área Financeira

3.1. Apresentação do Resumo Diário Tesouraria, Fluxos de Caixa e Controlo Orçamental Receita e Despesa.

3.2. Aprovação da Segunda Revisão ao Orçamento e Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2019.

(Reunião Ordinária de 31/05/2019)



FREGUESIA DE ZAMBUJAL

Junta de Freguesia

4. Área Administrativa

4.1. Cemitério

4.1.1. Inumações

Sede da Junta de Freguesia de Zambujal, 23 de maio de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia

Vitor Luis Donário Teixeira



FREGUESIA DE ZAMBUJAL

Junta de Freguesia

-----Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2019 no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Zambujal realizou-se uma reunião ordinária da Junta de Freguesia, estando presentes o Sr. Presidente, Vítor Luis Donário Teixeira, o Sr. Secretário, Nelson Miguel Mendes Filipe e a Sra. Tesoureira, Célia Cristina Barrocas Simões.-----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às dezanove horas.-----

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2019

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2019. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II. Intervenção do Público

-----Não houve público na sala para intervir.-----

III. Período Antes da Ordem do Dia

----- Não houve assunto para o período antes da ordem do dia.-----

IV. Informações

-----Não houve informações a indicar.-----

V. Ordem do dia

1. Presidência

1.1. Proposta de transferência de competências para as juntas de freguesia.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----Considerando:-----

-----Que foram publicados diplomas sectoriais referentes às transferências de competências para as autarquias locais, nomeadamente para as Juntas de Freguesia.-----



FREGUESIA DE ZAMBUJAL

Junta de Freguesia

-----Que, tal como consta da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, as competências são transferidas automaticamente para as freguesias, caso a Assembleia de Freguesia não delibere, no entanto o diploma de âmbito setorial, Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, agora relativo às transferências de competências dos municípios para as freguesias, veio determinar que as freguesias que não pretendam em 2019 a transferência das competências previstas no referido diploma comunicam esse facto à direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) no prazo de 60 dias após a sua entrada em vigor. -----

-----Assim a referida deliberação da Assembleia de Freguesia terá que ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho.-----

-----Quanto à transferência de competências no ano de 2020, dispõe o nº 2, alínea b) do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, aplicável quer ao Decreto-Lei nº 57/2019, quer ao Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro que as freguesias que não pretendam a transferência de competências em 2020 devem comunicar esse facto à DGAL, também, até 30 de junho de 2019.-----

-----Face ao exposto, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto na alínea g) do nº 2 do artigo 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se à Junta de Freguesia a submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia de Freguesia:-----

-----Não aceitação, para o ano de 2019 e 2020 das seguintes transferência de competências, indicadas no artigo 2º do capítulo I do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril e no nº2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, por se considerar que ainda não estamos preparados nesta fase para as receber:-----

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;-----
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré -escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----
- g) A utilização e ocupação da via pública;-----
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----



FREGUESIA DE ZAMBUJAL

Junta de Freguesia

- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente, foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----
- n) Instalação e gestão de Espaços Cidadão, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
- Deliberação:-----
- Não aceitar, por unanimidade, as competências incluídas no artigo 38º do capítulo IV do Decreto-Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o artigo 2º do capítulo I do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril.-----
- Proposta aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Cultura, Tempos Livres e Desporto

2.1. Proposta para a realização do Passeio Anual da Junta de Freguesia para a população Zambujalense.

- Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----
- Após análise do documento, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----
- Proposta aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3. Área Financeira

3.1. Apresentação do Resumo Diário Tesouraria, Fluxos de Caixa e Controlo Orçamental Receita e Despesa.

- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia a 30 de maio do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 4.116,57€ euros e em operações não orçamentais no valor de 0,00 euros, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----



FREGUESIA DE ZAMBUJAL

Junta de Freguesia

-----Foi ainda apresentado o mapa de Fluxos de Caixa, do mesmo dia, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----
Assim como o mapa de Controlo Orçamental Receita e Despesa, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----

3.2. Aprovação da Segunda Revisão ao Orçamento e Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2019.

-----Foi presente a Segunda Revisão ao Orçamento e Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2019, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

-----Depois de analisar a referida documentação, a Junta de Freguesia deliberou:-----

-----Aprovar, por unanimidade, a Segunda Revisão ao Orçamento e Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2019 e enviá-las à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

4. Área Administrativa

4.1. Cemitério

4.1.1. Inumações

-----Foi presente informação do Sr. Presidente relativa às inumações ocorridas no Cemitério da Freguesia durante o mês de maio, nos termos da alínea hh), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----A Junta de Freguesia tomou conhecimento.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezanove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

(Reunião Ordinária de 31/05/2019)

**FREGUESIA DE ZAMBUJAL****Junta de Freguesia**

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que após ser lida e aprovada vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelos restantes membros do executivo da Junta, Sr^a Tesoureira, Célia Cristina Barrocas Simões, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata e pelo Sr. Secretário, Nelson Miguel Mendes Filipe.-----

O PRESIDENTE DA JUNTA

O SECRETÁRIO DA JUNTA

A TESOUREIRA DA JUNTA
